



PROJETO DE LEI

Expediente PM 26/99

CM 91/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir
um imóvel e dá outras providências.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de Eva Eliana Vaz dos Santos, um imóvel constituído de um terreno, contendo uma casa de alvenaria com 159,12 m², situada na zona urbana de São Sebastião do Caí, de formato regular, constituído pelo lote 02 da quadra 28, com área total de 396,00 m², medindo e confrontando-se, pela frente, a LESTE, numa extensão de 16,50 m com a rua 1º de Maio; ao SUL, numa extensão de 24,00 m com João Pedro Aldino Selbach; a OESTE, numa extensão de 16,50 m e, ao NORTE, numa extensão de 24,00 m com terreno de propriedade do Município.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para abrigar um Centro de Apoio Pedagógico, para o desenvolvimento de projetos educacionais que contemplem os parâmetros curriculares da nova legislação vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 45.000,00, para reforço e dotações do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 1.012 – Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 45.000,00

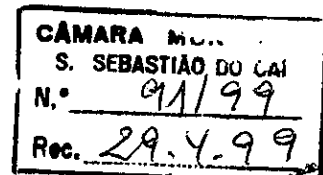
Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0502 – SERVIÇO DO FOMENTO AGRO- PECUÁRIO
0414078 2.026 – Manutenção dos Serviços de Preparação do Solo
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 45.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Alceu
O escritor caiense Alceu Masson viveu a maior parte de sua vida num sobrado antigo ao lado do terreno destinado a construção do novo prédio da Câmara Municipal, na rua ~~7~~ de Setembro. Sua esposa, Danila Masson, vive até hoje na casa, mas devido às suas condições de saúde pretende vender a casa a ir morar num apartamento.

A casa tem uma arquitetura característica do estilo neo-clássico. Não é muito grande mas também não é pequena. Foi restaurada recentemente. O forro e o piso foram colocados novos. O prédio está localizado contíguo à duas áreas de propriedade da Prefeitura

O sobrado é uma das últimas construções antigas do Município. Ao longo do tempo fomos vendo impassíveis a demolição de várias casas antigas, verdadeiros atentados ao nosso patrimônio histórico.

Através do anexo projeto de lei, a Prefeitura propõe a aquisição da casa de Alceu Masson, que será utilizada para abrigar um espaço educacional e cultural. Ali irá funcionar um Centro de Apoio Pedagógico, com um arquivo histórico de documentos e fotos antigas, biblioteca para os alunos da rede fundamental de ensino e um espaço para que professores possam administrar aulas de reforço para alunos com dificuldade em matérias específicas.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTARIA nº 11/99

Nomeia Comissão para avaliar um imóvel
a ser adquirido pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para avaliar um imóvel a ser adquirido pelo Município. Esta Comissão fica assim constituída: REJANE MARIA KREMER HILGERT, Engenheira Civil, CREA nº 57.510-D, SILVIA MARIA FRITZEN, Corretor Imobiliário, CRECI nº 20.151; CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Arquiteto, CREA nº 36.745-D.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de abril de 1999.


EGTON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE
EVA ELIANA VAZ DOS SANTOS A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1999, às 10 h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 11/99 de 26 de abril de 1999, integrada pela Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, Sra. SILVIA FRITZEN e Sr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado. O imóvel foi vistoriado pela Comissão no dia 27 (vinte e sete) de julho, a partir das 9 h (nove horas).

O presente laudo de avaliação é referente ao imóvel a ser adquirido pelo Município de São Sebastião do Caí, de propriedade de Eva Eliana Vaz dos Santos, constituído de um lote matriculado sob nº 16.454 no livro 02 – RG do Registro Imóveis com área total de 396,00 m², situado na Rua 1º de Maio, 497, distando 16,50 m da esquina com a Rua Pinheiro Machado, neste município, descrito a seguir:

Um terreno situado na Rua 1º de Maio, nº 497, contendo uma casa em alvenaria com 159,12 m², neste município, em zona urbana, de formato regular, constituído pelo lote 02 da quadra nº 28, no quarteirão formado pelas ruas 1º de Maio, Cel. Paulino Teixeira, Sete de Setembro, Pinheiro Machado, distando 16,50 m da esquina formada com esta última, com a área total de 396,00 m², medindo e confrontando-se, pela frente, a LESTE, numa extensão de 16,50 m com a Rua 1º de Maio; ao SUL, numa extensão de 24,00 m com João Pedro Aldino Selbach; a OESTE, numa extensão de 16,50 m e, ao NORTE, numa extensão de 24,00 m com o terreno de propriedade do Município

Avaliação:

O terreno está situado em zona residencial e comercial, apresenta topografia plana, pedologia normal e é servido por ruas com pavimentação asfáltica, redes de energia elétrica, telefone, água e de esgoto pluvial. Está localizado distante a, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) m do centro da cidade.



Sobre o mesmo encontra-se uma construção em alvenaria em bom estado de conservação, sendo 121,00 m² edificadas em 1900 e, após, reformada e ampliada, totalizando, atualmente 159,12 m².

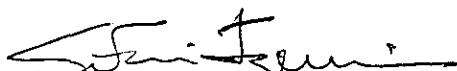
Levando-se em conta os fatores acima relacionados e os valores de mercado atualmente praticados, a Comissão foi unânime em estabelecer os seguintes valores:

Terreno: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Construção: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 1999.


SILVIA FRITZEN
CRECI 20.151


Arq. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
CREA 36.745


Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 28 de Abril de 1999.


EGON SCHNECK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES



Assunto: Expediente PM 26/99 - CM 91/99

Relator: Vereador Celso Luiz de Moraes

Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a adquirir um imóvel e dá outras providências.

PARECER

O projeto original previa como fonte de recursos R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) oriundos da rubrica 0414078 2.026 – Manutenção dos Serviços de Preparação do Solo e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) próprios do Orçamento para a área.

A Comissão Geral de Pareceres – CGP, não concordou com a proposta de complementação de crédito suplementar de R\$ 45.000,00 retirados da dotação orçamentária da Agricultura, a qual já possui poucos recursos no Orçamento (em torno de 3%) para o ano de 1999. Por esta razão, por solicitação da CGP e com a interferência do Vereador Enio Weyh, o Executivo Municipal mudou a proposta de recursos orçamentários para a compra do imóvel objeto deste projeto de lei. Do valor do imóvel, entende este Relator que se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Quanto à finalidade pretendida pelo presente projeto de lei, proporcionar uma nova alternativa educacional e cultural para a sociedade caiense, em especial, jovens em formação, considero válida e positiva, desta forma recomendo a esta Casa a aprovação do projeto de lei em discussão.

Em 18 de maio de 1999.


Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
Relator

Voto dos Vereadores Enio Weyh e Donato Gossler: de acordo com o relator.

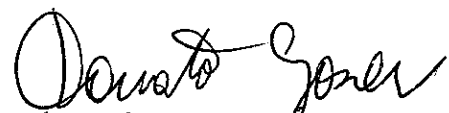
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Em 18 de maio de 1999.


Vereador CELSO LUIZ DE MORAES


Vereador ENIO INÁCIO WEYH


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER